

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022. Partes: CEB Participações S.A e JDR Services Ltda - ME - RAO SERVIÇOS. Data da assinatura do aditivo: 19/04/2023. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato e suplementação de verba. O prazo de vigência do instrumento principal fica prorrogado por 12 (doze) meses contados de seus vencimentos, e os recursos financeiros serão suplementados em R\$ 772.088,88 para fazer face ao novo período de vigência. Assinatura pela CEB Participações S/A: Edison Antônio Costa Britto Garcia - Diretor Geral e Ana Paula Gehm Hoff- Diretora administrativo/financeira e Assinatura pela JDR Services Ltda - ME - Raio Serviços: Danielle Ferreira Gonçalves.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 00112-00017192/2022-77. Ata de Registro de Preços nº 015/2023-D.A. Lote: 01 . CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. VALOR: R\$ 90.202,40. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 18/04/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Natáli Thaynara Resende Mendonça. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços nº 001 / 2023 – DECOMP/DA - SRP, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 00112-00017192/2022-77. Ata de Registro de Preços nº 016/2023-D.A. Lote: 02. CONTRATANTES: NOVACAP e SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI EPP. VALOR: R\$ 22.548,98. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 29/03/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e João da Silva Mendonça. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços nº 001 / 2023 – DECOMP/DA - SRP, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 00112-00017192/2022-77. Ata de Registro de Preços nº 017/2023-D.A. Lote: 03. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. VALOR: R\$ 9.867,36. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 03/04/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Natáli Thaynara Resende Mendonça. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços nº 001 / 2023 – DECOMP/DA - SRP, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 - SMDF

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL (CDM/DF) BIÊNIO 2023/2025.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos termos do Parágrafo único do art. 35 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, do § 2º do art. 5º do Decreto nº 40.698, de 7 de maio de 2020, e da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo Seletivo Público de Composição dos Membros Representantes da Sociedade Civil - Biênio 2023/2025.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, com o objetivo de eleger 12 (doze) entidades representantes da sociedade civil do Distrito Federal que tenham objeto relacionado a políticas de igualdade de gênero, conforme critérios do art. 9º, inciso II, § 1º, do Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para sua composição, quais sejam:

- representar as mulheres em toda a sua diversidade ou um segmento específico assegurando a representação dos seguintes setores: movimentos de mulheres e feministas de um modo geral, trabalhadoras urbanas, mulheres rurais, negras, lésbicas/bissexuais/transgênero/transsexuais, indígenas, quilombolas, ciganas, jovens, idosas, com deficiência, entre outros;
- estar em consonância com os princípios da Política Distrital para as Mulheres;
- atuar em uma ou mais áreas de incidência do Plano Distrital de Políticas para as Mulheres (PDPM) como educação, trabalho e autonomia econômica, saúde e sexualidade, combate à violência, mídia e comunicação, meio ambiente, direitos humanos, arte e cultura, poder e participação política, ciência e tecnologia, trabalho doméstico e empreendedorismo, entre outros.

1.1.1. O processo seletivo envolve ainda a eleição de 10 (dez) entidades suplentes que poderão substituir entidade titular com mandato extinto, conforme art. 13 do Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

1.2. O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas: inscrição, habilitação e seleção, sendo esta última etapa efetivada por meio de eleição.

1.2.1. Na eleição, as entidades da sociedade civil habilitadas, votam e são votadas de forma a eleger 12 (doze) entre elas para a composição do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal e 10 (dez) entidades suplentes.

1.3. Cada entidade da sociedade civil do Distrito Federal pode concorrer a apenas 1 (uma) vaga no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

1.4. O processo eleitoral seguirá o cronograma constante no item 6 deste Edital.

1.5. O processo seletivo é conduzido pela Comissão Eleitoral publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

1.6. A Comissão Eleitoral é presidida pela Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, que terá as atribuições de:

I – coordenar o processo seletivo;

II – examinar, com a Comissão Eleitoral, as impugnações e recursos apresentados pelas entidades inscritas no processo seletivo;

III – resolver os casos omissos, ouvida a Comissão Eleitoral.

1.7. A Comissão Eleitoral pode alterar o referido cronograma, constante no item 6, mediante justificativa e ampla divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, www.mulher.df.gov.br, na aba “Eleição do Conselho dos Direitos da Mulher”.

1.8. Considera-se:

I - Comissão Eleitoral: grupo formado por 10 (dez) integrantes, sendo 5 (cinco) representantes da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e 5 (cinco) representantes, escolhidos dentre as conselheiras indicadas pelo poder público do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal;

II - Delegada: mulher indicada pela entidade civil habilitada, para participar do Colégio Eleitoral;

III - Colégio Eleitoral: grupo formado pelas delegadas indicadas pelas entidades habilitadas a participar da seleção, correspondente à 3ª fase do processo seletivo de que trata este Edital.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições são realizadas no período de 25/04/2023 a 09/05/2023, no link tinyurl.com/inscricao-cdm2023.

2.2 Podem inscrever-se as entidades organizadas da sociedade civil do Distrito Federal que tenham estatutos, documentos de instituição, carta de princípios ou declarações de existência da entidade, comprovando atuação na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos das mulheres.

2.3. São requisitos para a inscrição, cumulativamente:

2.3.1. Atuação na defesa e efetivação do art. 5º, inciso I, e do art. 226, § 8º, da Constituição Federal de 1988, dos princípios e diretrizes da Política para as Mulheres, do Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW/ONU), da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), do II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres e ou da Lei Maria da Penha.

2.3.2. Atuação na mobilização, na organização, na promoção, na defesa e/ou na garantia dos direitos das mulheres há pelo menos, 2 (dois) anos, comprovadamente.

2.3.3. Atuação, preferencialmente, em 2 (duas) Regiões Administrativas e/ou em 2 (dois) polos administrativos do Distrito Federal.

2.3.4. Atender às disposições do Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal e deste Edital.

2.4. As entidades deverão representar as mulheres em toda a sua diversidade ou segmento específico (mulheres urbanas, rurais, negras, LGBTQIAP+, indígenas, jovens, idosas, com deficiência, de comunidades tradicionais, migrantes, ciganas, quilombolas, imigrantes, refugiadas, população de rua, dentre outras).

2.4.1 As entidades deverão ainda comprovar sua atuação em um ou mais eixos do II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres, a saber:

I - igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica;

II - educação para a igualdade;

III - saúde integral das mulheres e direitos sexuais e reprodutivos;

IV - enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;

V - participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;

VI - igualdade para as mulheres rurais;

VII - cultura, esporte, comunicação e mídia;

VIII - enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e transfobia;

IX - igualdade para as mulheres jovens, idosas e com deficiência.

2.5. As entidades mistas deverão ser, obrigatoriamente, representadas por suas instâncias que desenvolvam uma ou mais atividades previstas nos itens 2.3.1 e 2.3.2 e seus subitens deste Edital, devendo, preferencialmente, indicar uma mulher como sua delegada.

2.6. A Ficha de Inscrição estará disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, www.mulher.df.gov.br, na aba “Eleição do Conselho dos Direitos da Mulher”. No ato do registro, as entidades devem preencher a Ficha de Inscrição e anexar em espaço específico a documentação exigida no subitem 2.6.1 para validação.

2.6.1. No ato da inscrição, a entidade deverá indicar a delegada que participará do Colégio Eleitoral, anexando os seguintes documentos:

a) ofício, assinado pelo dirigente máximo da entidade, com a indicação da representante delegada, vinculada à entidade, que participará do Colégio Eleitoral, com os dados

pessoais deste (nome completo, filiação, RG, CPF, estado civil, e-mail do Gmail e telefone), juntamente com a cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) da referida representante delegada;

b) cópia dos estatutos, documento de instituição, carta de princípios, declaração ou quaisquer outros documentos que comprovem a existência da entidade, no qual conste a missão referente à atuação na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos das mulheres, entre outros objetivos;

c) cópia de documento comprobatório da legitimidade da atual representação legal da entidade (estatuto, documentos comprobatórios, ata de eleição, dentre outros) e documentos pessoais do(a) de seu(sua) representante legal (RG, CPF);

d) documento com o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) que comprove que a entidade foi constituída formalmente, atestando a existência da entidade há, pelo menos, 2 (dois) anos ou, na inexistência deste, carta de apresentação de entidade ou autoridade pública ou de 2 (duas) cartas de apresentação de entidades privadas, constituídas formalmente, atestando a existência da entidade há, pelo menos, 2 (dois) anos;

e) relatório descritivo de atividades da entidade nos 2 (dois) últimos anos, que inclua fotos, fôlderes de eventos, cartazes, cartilhas, registros em mídia nacional ou local e mídia social e documentos comprobatórios das ações relatadas; (Anexo I)

f) documentos comprobatórios de atuação da entidade em, pelo menos, 2 (duas) Regiões Administrativas e/ou 2 (dois) polos administrativos do Distrito Federal (fotos, fôlderes de eventos, cartazes, cartilhas, registros em mídia nacional ou local e mídia social);

g) a entidade poderá apresentar, opcionalmente, outros documentos que julgar necessários como meio de demonstração da atuação na defesa e/ou na garantia dos direitos das mulheres (publicações, fotos, portfólios, relatórios, matérias jornalísticas, atas de reunião, entre outros).

2.7. Não são considerados para o processo seletivo os documentos com data de postagem posterior à data limite de inscrição publicada neste Edital.

2.8. A entidade postulante que já possuiu mandato no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, poderá participar do processo de habilitação nas mesmas condições e regras das demais entidades, conforme disposto neste Edital.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1. É de responsabilidade da Comissão Eleitoral, após análise dos documentos comprobatórios e do relatório de atividades, habilitar ou inabilitar as entidades da sociedade civil.

3.2. A habilitação das entidades inscritas será realizada mediante a análise dos documentos e requisitos constantes do item 2 deste Edital, pela Comissão Eleitoral.

3.2.1. A decisão de inabilitar a entidade inscrita no processo seletivo deve ser fundamentada e motivada.

3.3. Nesta etapa, é facultado à Comissão Eleitoral a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de qualquer documento exigido no item 2.6.1 deste Edital.

3.4. Serão consideradas inabilitadas, as entidades que deixarem de apresentar toda a documentação exigida no item 2.6.1 deste Edital ou apresentá-la após o prazo estipulado.

3.5. O resultado com a lista das entidades habilitadas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, www.mulher.df.gov.br, na aba “Eleição do Conselho dos Direitos da Mulher”.

3.6. As entidades habilitadas estarão aptas a participarem da etapa de seleção, conforme datas constantes no cronograma, estabelecido no item 6 deste Edital.

4 – DOS RECURSOS

4.1. As entidades inscritas no processo seletivo poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

4.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail eleicaocdmdf@mulher.df.gov.br, com cópia para cdmdf@mulher.df.gov.br, contendo, no assunto: RECURSO - NOME DA ENTIDADE - EDITAL 01/2023.

4.3. A resposta do recurso será encaminhada à entidade no mesmo e-mail enviado.

5 – DA SELEÇÃO

5.1. A lista das entidades habilitadas será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e estará disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, www.mulher.df.gov.br, na aba “Eleição do Conselho dos Direitos da Mulher”, passando as mesmas a participarem da etapa de seleção pelo Colégio Eleitoral.

5.2. Participam da votação para a escolha das entidades representantes da sociedade civil, todas as entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral, as quais escolherão, dentre elas, aquelas que comporão o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

5.3. As delegadas, representantes das entidades habilitadas, receberão um link de votação no Gmail cadastrado no ato da inscrição.

5.3.1. A votação será realizada por meio do link enviado, exclusivamente, à delegada representante da entidade habilitada.

5.3.2. Por meio do link, indicado no item 5.3, a delegada representante da entidade civil habilitada, poderá escolher até 12 (doze) entidades habilitadas, inclusive a entidade a qual representa.

5.3.3. Após a votação, a delegada representante da entidade habilitada, receberá a autenticação da votação via Gmail cadastrado.

5.4. O processo de escolha das 12 (doze) entidades representantes da sociedade civil, será por meio de votação on-line, conforme cronograma estabelecido no item 6 deste edital.

5.5. Serão consideradas eleitas as 12 (doze) entidades da sociedade civil que receberem o maior número de votos e listadas as 10 (dez) entidades suplentes que sucessivamente receberem mais votos.

5.5.1 As entidades eleitas que apresentaram, no ato da inscrição, documentos de instituição, carta de princípios, declarações de existência e/ou documentação comprobatória de atuação na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia dos direitos das mulheres terão prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por mais (6) seis meses, para regularização das mesmas, sob pena de extinção do mandato.

5.6. Cada entidade eleita deve indicar uma representante titular e uma representante suplente para a composição do Pleno do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal para mandato 2023/2025.

5.6.1. As entidades eleitas devem apresentar a seguinte documentação:

I - ofício, assinado pelo dirigente máximo da entidade, devendo conter a indicação expressa de suas representantes titular e suplente; (Anexo II)

II - formulários de designação de suas representantes titular e suplente, devidamente, preenchidos e assinados pelo dirigente máximo; (Anexo III)

III - declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e Impedimento nos termos do Decreto nº 39.378, de 28 de março de 2019, assinada pelo representante indicado pela entidade. (Anexo IV)

5.6.2. Os documentos, previstos no subitem 5.6.1, devem ser enviados pelas entidades eleitas, no e-mail eleicaocdmdf@mulher.df.gov.br, com cópia para cdmdf@mulher.df.gov.br, conforme cronograma estabelecido no item 6 deste edital.

5.7. Em caso de empate no número de votos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate e proclamação da entidade eleita:

a) maior tempo de atuação;

b) maior número de incidência nos eixos do II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres, constantes no item 2.4.1;

c) atuação em maior número de regiões administrativas e/ou polos administrativos de incidência;

d) desenvolvimento de ações voltadas diretamente ao atendimento de mulheres trans;

e) desenvolvimento de ações voltadas diretamente ao atendimento de lésbicas.

5.8. Sendo necessário para aplicação dos critérios de desempate, a Comissão Eleitoral poderá solicitar a apresentação de documentos complementares.

6 - DO CRONOGRAMA E DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Cronograma do processo seletivo de que trata esse Edital, será o estabelecido neste item.

a) 24/04/2023 - publicação do Edital de Seleção no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, www.mulher.df.gov.br, na aba “Eleição do Conselho dos Direitos da Mulher”;

b) de 25/04/2023 a 09/05/2023 - inscrição das entidades da sociedade civil interessadas em participar do Processo Seletivo para composição do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, objeto deste Edital;

c) de 10/05/2023 a 19/05/2023 - avaliação da documentação e habilitação das entidades inscritas pela Comissão Eleitoral;

d) 23/05/2023 - divulgação, por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, www.mulher.df.gov.br, na aba “Eleição do Conselho dos Direitos da Mulher”, da relação das entidades habilitadas para o processo de seleção;

e) de 24/05/2023 a 29/05/2023 - período de recurso das entidades contra o resultado da habilitação;

f) de 30/05/2023 a 31/05/2023 - análise dos recursos pela Comissão Eleitoral;

g) 02/06/2023 - publicação final da habilitação das entidades no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, www.mulher.df.gov.br, na aba “Eleição do Conselho dos Direitos da Mulher”;

h) 05/06/2023, no horário de 8h às 18h - votação do Colégio Eleitoral, por meio das delegadas representantes, para a escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal;

i) 06/06/2023 - apuração do resultado da votação;

j) 13/06/2023 - divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, www.mulher.df.gov.br, na aba “Eleição do Conselho dos Direitos da Mulher”, do resultado da eleição;

k) de 14/06/2023 a 19/06/2023 - envio de documentação dos(as) representantes indicados pelas entidades civis eleitas;

l) 26/06/2023 - envio dos nomes dos(as) representantes indicados (as) à Casa Civil para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2. A posse das conselheiras representantes das entidades eleitas da sociedade civil ocorrerá após a publicação de decreto de designação, expedido pelo Governador.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão Eleitoral poderá solicitar às entidades inscritas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

7.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, pelo telefone: (61) 3330-3103, e/ou pelo e-mail: eleicaocdmdf@mulher.df.gov.br.

7.3. Qualquer irregularidade no processo seletivo ou no Edital poderá ser comunicada à Ouvidoria-Geral do Distrito Federal (OGDF), pelo Ligue 162 ou pelo telefone 0800-6449060, e ainda pelo Portal Participa-DF, no endereço eletrônico www.participa.df.gov.br.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Eleitoral.

GISELLE FERREIRA

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal
Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal

ANEXOS

- 1 - Modelo do relatório descritivo de atividades da entidade
- 2 - Modelo de ofício de indicação dos representantes da entidade
- 3 - Modelo do formulário de designação de representantes titular e suplente
- 4 - Modelo de declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e Impedimento nos termos do Decreto nº 39.378, de 28 de março de 2019
- 5 - Modelo de Carta de Apresentação
- 6 - Modelo de ofício de indicação de delegada da entidade

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
TORNA PÚBLICO que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) N.º 7/2023 - IBRAM/PRESI - com Atividade Licenciada: Assentamento Rural Fascinação (Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, localizado na DF 180, VC 351, Ponte Alta, Gama/DF, Coordenadas Geográficas: X -809567.14 / Y - 8230839.47 - UTM SIRGAS 2000 - Zona 22 L. Prazo de Validade: 10 (dez) anos. Processo nº 00391-00015414/2017-05. SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUEZ
Secretário de Estado

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 - UASG 926241
Processo:00072-00001165/2023-96.Favorecido:COOPERATIVA AGROPECUARIA DA REGIAO DO DISTRITO FEDERAL LTDA; CNPJ/MF sob o nº 00.518.969.0001-59; Valor: R\$ 488.855,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, e oitocentos e cinquenta e cinco reais).Objeto: Contratação da COPA DF para montagem de estande institucional da EMATER -DF, estande de recepção e prestação de serviços de recursos humanos na AGROBRASÍLIA - Feira de Tecnologia e Negócio, o qual ocorrerá durante o período de 23 a 27 de maio de 2023, em sua XV Edição no BR 251 km 5 - PAD-DF, Rod. Júlio Garcia - Paranoá, Brasília - DF. Amparo Legal: art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/16, e no art. 7º, inciso I, do RLC/EMATER-DF. Autorização da Despesa, em 14/04/2023, pelo Presidente da EMATER-DF e Ordenador de Despesas, CLEISON MEDAS DUVAL.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - UASG 926241

Processo: 00072-00000837/2023-46. Objeto: Aquisição de material de consumo (Material elétrico, hidráulico, Estacas, Fertilizantes e outros), conforme condições e especificações constantes no termo de Referência, Anexo I deste edital; Valor Estimado: Sigiloso, nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Tipo de Licitação: Menor preço;Elemento de Despesa:33.90.30;Fonte: 100; Programa de Trabalho:20.606.6201.2173.0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO;Vigência: Substituído pela Nota de Empenho; Abertura das Propostas dia 05/05/2023 às 10h00; O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.comprasgovernamentais.gov.br; Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de abril de 2023
JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EDITAL 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO,
REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROPOSTAS SUBMETIDAS
ENTRE 15 A 24 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e

nos termos do processo SEI nº 00193-00000293/2023-73, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas entre 15 e 24 de março do EDITAL 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA: 1º Vanessa Carvalho de Andrade, Data de Submissão: 15/03/2023, XV Conferência Interamericana de Ensino de Física (CIAEF) e III Encontro Nacional do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF), Valor Aprovado: R\$ 500.000,00; 2º Vinicius Machado dos Santos, Data de Submissão: 23/03/2023, V Agrícerrados, Valor Aprovado: R\$ 101.400,00. INFORME: No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

Edital Nº 08/2021 - PIBIC EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 385/2021 - EDITAL Nº 08/2021

Processo nº 00193-00001286/2021-27. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e JADIR BORGES PINHEIRO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 385/2021, por mais 03 (três) meses, contados a partir de 22/06/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro, Vianna Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

CHAMADA CONJUNTA BRASIL ITÁLIA/MAECI JOINT SCIENCE
AND TECHNOLOGY COOPERATION

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 352/2022

Processo nº 00193-00001200/2019-41. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e WILLIAM REIS SILVA, como outorgado. OBJETO: alterar o OUTORGANTE do Projeto Self-Deployable Flexible Aeroshell for deOrbiting and Space Re-entry-SPLASH, substituindo o pesquisador CRISTIAN VENDITTOZZI, pelo pesquisador WILLIAM REIS SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 32567601X SSP e do CPF nº 339.***.***.67. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

EDITAL 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA
E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000226/2023-59. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 33/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Andréa de Souza Lobo como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília, OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado: Mães, mães e Mamans: gênero, raça, mobilidades e dinâmicas familiares nas experiências de maternidades no Sul Global. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00171, valor: R\$ 169.888,00; data: 12/04/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00170, valor: R\$ 9.600,00 data: 12/04/2023; VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 20/04/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Andréa de Souza Lobo e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00000227/2023-01. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 34/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Anamelia Lorenzetti Bocca como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília, OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado: Análise multiômica das vesículas secretadas por fungos patogênicos humanos para modulação do processo inflamatório crônico. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00168, valor: R\$ 121.800,00; data: 11/04/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE00167, valor: R\$ 13.200,00 data: 11/04/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: R\$ 45.000,00, valor: R\$ 45.000,00; data: 11/04/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 20/04/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Anamelia Lorenzetti Bocca e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.